
Consulta e Reapreciação dos Exames Nacionais - 2023-2024

PROCEDIMENTOS

ATENÇÃO: Todos os documentos podem ser descarregados em

<https://www.dge.mec.pt/modelos> ou na página eletrónica da escola.

No processo de reapreciação há a considerar duas fases distintas:

- a) A consulta das provas que se destina a permitir que o aluno possa conhecer a classificação que foi atribuída a cada questão da prova;
- b) A reapreciação propriamente dita, que tem início quando o aluno, após a consulta da prova, entende prosseguir o processo de reapreciação e, por esse motivo, apresenta o requerimento de reapreciação e a alegação.

PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

O requerimento para consulta da prova é o [Modelo 09/JNE/2024](#), em formato *pdf* editável, deve ser descarregado, preenchido e enviado para o correio eletrónico disponibilizado pela escola, pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, e deve ser dirigido ao diretor da escola.

O documento referido não deve ser entregue presencialmente nas escolas, deve ser preenchido e enviado no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação para o seguinte endereço de *e-mail*:

reapreciacoes@aesje.pt

REALIZAÇÃO DA CONSULTA

No prazo máximo de um dia útil, após o prazo referido no número anterior, devem ser facultadas aos alunos as digitalizações das provas solicitadas, incluindo o documento “classificação de itens de prova”, se aplicável, em suporte digital (formato *pdf*) ou em suporte papel, mediante o pagamento de encargos que deverão estar em linha com outros habitualmente praticados. As provas solicitadas serão enviadas para o endereço de *e-mail* do qual foi feito o pedido de consulta.

FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

O requerimento deve ser formalizado, nos dois dias úteis seguintes aos prazos mencionados anteriormente, no [Modelo 11/JNE/2024](#) dirigido ao Presidente do JNE. A validação do modelo 11/JNE é formalizada mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento. O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no [Modelo 11-A/JNE/2024](#).

Quando a alegação não for redigida no Modelo 11-A/JNE/2024, deve ser anexada ao referido modelo, o qual serve de folha de rosto.

Nota: Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o [Modelo 10/JNE/2024](#) devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

Toda a documentação referida na formalização do pedido deverá ser entregue nos Serviços Administrativos.

AESJE, 3 de julho de 2024

O Diretor

